

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**DECRETO Nº 4.319, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

“Altera o Decreto no. 4.315, de 28 de Julho de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso VI ao Parágrafo único do artigo 1º, do Decreto no. 4.315, de 28 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas com as simbologias CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8, CC-9, FG-1, FG-2, FG-3 e FG-4.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

- I - os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II - os servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- III - os servidores da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social FUNBEL;
- IV - os servidores do Fundo Municipal de Saúde;
- V - as servidoras protegidas pela estabilidade prevista na alínea b, inciso II do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
- VI - os servidores nomeados pelas Portarias: **076/2017, 086/2017, 089/2017, 090/2017, 129/2017, 271/2017, 273/2017, 274/2017, 714/2017, 719/2017, 831/2017, 928/2017, 956/2017, , 1059/2017, 1203/2017, 1207/2017, 1464/2017, 1608/2017, 1630/2017 e 1631/2017.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.320, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Altera o Art. 2º, do Decreto nº 4.265, de 07 de junho de 2017 e o Art. 2º do Decreto nº 4.273, de 20 de junho de 2017.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- O Art. 2º, do Decreto nº 4.265, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.”

Art 2º- O Art. 2º, do Decreto nº 4.273, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.”

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1866/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **relacionados abaixo**, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Educação.

**ELIDA PEREIRA MARINHO**  
**ALBERTO CORDEIRO ROCHA**  
**LETICIA PERES VELASCO CARNEIRO**  
**ROSANA RAMOS MALVAZIO LIBERATORIO**  
**NADIR FELIX DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1867/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº 1863 e 1864/GP/2017 de 28/07/2017**, republicada em 29/07/2017.

**PORTARIA Nº 1868/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **MANOEL LUIZ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, DA Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1869/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **MARCELO ROMENNY SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 1870/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
**MARCIO CARDOSO FRANCISCO**  
**OTACILIO DE SANT'ANNA**  
**EDNALDO CARNEIRO DE SOUZA**  
**ANDRE LUIZ DA SILVA**

PATRICK PEREIRA DE OLIVEIRA  
MAURICIO ANTONIO OSORIO  
BRUNO CESAR PEREIRA BORGES  
SERGIO GUIMARAES CAETANO  
RUYCLECIO MACIEL BARBOSA  
CARLOS HENRIQUE FONTOURA DA COSTA  
ALEXANDRO SOUZA  
MANOEL MESSIAS HIGINO  
JAIR GIACOMETTI  
ELSON SIQUEIRA LIMA  
ANDERSON DA SILVA DUARTE  
CLAUDIO ANICETO DA SILVA  
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS AMARAL  
BRUNO FARIAS DOS SANTOS GIACOMETTE  
ALINE RIBEIRO ALVES  
ALESSANDRO DA SILVA SANTOS  
ADRIANA BONFIM DA SILVA  
LUIZ DJALMA ROSA  
MANOEL MESSIAS DA SILVA  
SERGIO LUIZ DE SOUZA  
ALBERTO JOSÉ DA COSTA  
PAULO RIBEIRO DE FIGUEIREDO  
JOSÉ JAILTON DA SILVA  
MARCOS ANTONIO SANTOS DE SOUZA  
MARCIO REINALDO DA ROCHA CUNHA  
RENATO DA ROCHA CUNHA NOGUEIRA  
ELIAS VENTURA DA ROCHA  
PEDRO AUGUSTO RIBEIRO  
LUIZ WAGNER SANTOS  
ITAMAR DE BRITO MATOS  
ANTONIO MARCOS SANTOS DE SOUZA  
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS  
HERCULES EUGENIO GOMES  
JUAREZ DEODORO  
JOSÉ CELIO DOS REIS  
PEDRO PONTES  
VALTAIR FERREIRA QUEIROZ  
JORGE VICENTE DE OLIVEIRA  
JOSÉ ANISIO SANTOS DE SOUZA  
GERALDO AMORIM DA SILVA  
JOSE GABRIEL DOS SANTOS FILHO  
CICERO ANTONIO MATTOS  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA  
SERGIO DE FREITAS  
ANTONIO CARLOS DE JESUS PINTO  
JASIEL DA SILVA  
FABIO VERNECK TAVARES  
CLEBER JORGE JULIO DO VALE  
SERGIO BONIFÁCIO DOS SANTOS  
LEANDRO SILVA SANTOS  
PAULO ROBERTO VIEIRA  
GLEIDSON GULINELI PAES  
DEJAIR NUNES RIBEIRO  
LUIZ DA CONCEIÇÃO  
ANDRE LUIS GOMES DE OLIVEIRA  
JUSCELINO BARRETO DA SILVA  
GABRIELE DA SILVA DOS SANTOS  
BENEDITO BERNARDO MEIRELES  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA GOMES  
JOSE LUIS FERNANDES DOS SANTOS  
GILDO MORENO DA CONCEIÇÃO  
JOSE JAIME DIAS FILHO  
EUNICE DIAS FERREIRA  
CARLOS ALBERTO DE LIMA LOURO  
ROBERTO SILVA DO ESPIRITO SANTO  
CRISTIANO DE PAIVA CEZARIO  
ANGELO MARCIO SOARES MIRANDA  
JOSE ROBERTO RODRIGUES  
ALEXANDRE BRITO DE SOUZA  
ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
CLEBER DANTAS DA ROCHA  
CARLOS EDUARDO DE LIMA CRUZ  
FRANCISCO LUIS DE SOUSA  
GABRIEL LEITE FERREIRA  
ADALBERTO COELHO DE ARAUJO  
SERGIO PEDRO DA SILVA  
CELSO MENDONÇA MORAES  
JOAO FARIAS CARDOSO  
JOSE EDSON MARINHO  
JEAN DE SOUZA PEREIRA  
ALESSANDRO PINHEIRO GUIMARAES  
ALEXANDRE ALVES DE MELO  
JULIANA LIMA DA CRUZ  
WALDEVINO APARECIDO DA CRUZ  
MANOEL MATHEUS SOARES DE SOUZA

CAIO ANDERSON AQUINO DE LIMA  
EDUARDO FERREIRA CORREA  
ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA  
LEVI SIQUEIRA FERREIRA  
LEONARDO DA SILVA SOUZA  
HILTON NACARATTI DOS SANTOS  
DARLAN DA SILVA  
WELLINGTON FERREIRA LEONCIO  
LEONARDO TAVARES DA SILVA  
ATOS DA ROCHA CARVALHO E SILVA  
MARCOS PAULO ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
LEONARDO DE MATOS CARDOSO VIEIRA  
ANDERSON LIMA DA SILVA  
EDUARDO REGO DOS SANTOS  
LUCAS FERNANDES CARVALHO  
ALEX SANDRO DA SILVA  
WALDEYR VAJEALEGRE DOS SANTOS  
DANIEL CONSTANTINO DA SILVA  
CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR TRINDADE  
HAMILTO GONÇALVES MONTEIRO  
ALAN DE SOUZA GOMES  
ALCIMAR ROBERTO SILVA RANGEL  
MARCOS VINICIUS GALINDO DE PAULA  
LEANDRO DA SILVA BARRETO  
CLAUDIO ANDRE DA ROCHA HENRIQUES  
GILSON DOS SANTOS  
WASHINGTON PAULINO LOPES  
LUIZ CARLOS NASCIMENTO  
JOSE AUGUSTO DA SILVA  
JOSE TEODORO DE BARROS JUNIOR  
LEONARDO GONÇALVES SILVA  
EDUARDO SANTANA COSTA  
CARLOS ALEXANDRE GERALDO FERREIRA  
CLAUDIO DE ALMEIDA JUNIOR  
TIAGO BORGES  
VANESSA MARIA GOMES DA SILVA CRUZ  
JONATHAN SOARES DE SOUZA  
RAFAEL SILVA HONORATO  
BRUNO AMARANTE ALVES  
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA  
CONDIOMAR BAPTISTA  
GUILHERME DA CRUZ GOMES  
ALEXANDRE CESAR SYLVESTRE DO NASCIMENTO  
CARLOS HENRIQUE SOUZA PASSOS  
BRUNO OLIVEIRA CAVALCANTI  
FLAVIO JOSE CHAGAS

**PORTARIA Nº 1871/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Conservação.

**PEDRO FLORIANO RODRIGUES**  
**MARCOS AURELIO CHAGAS LEONARDO**  
**ROSENALDO ROCHA DE ARAUJO**  
**WALACE SILVA SOARES**  
**EDMILSON ANTONIO NAZARIO ALEXANDRE**  
**RICARDO ALVES DOS ANJOS**  
**MARIEL MESSIAS DOS SANTOS**  
**ALEX SANDER FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**OSEAS FARIAS DO VALE**  
**RAPHAEL DA SILVA**  
**JOAO GABRIEL FEITOSA**  
**ELISBERTO CRISTIANO DE SOUZA**  
**RONILSON VITORIO DE ANDRADE**  
**JOAO RICARDO CARDOSO FERREIRA**  
**CARLOS ANDRE MARTINS**  
**LUIS PEREIRA DA SILVA**  
**MARLUCIA JOSEFA LEITE DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1872/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Excluir:** JORGE JOSÉ DE SOUZA da portaria Nº 1734/GP/2017 de 10/07/2017, publicada em 11/07/2017.

**PORTARIA Nº 1873/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **os nomes relacionados abaixo**, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Conservação.

**RODRIGO DE ALMEIDA CANDIDO**  
**MATHEUS PINHEIRO TEIXEIRA**  
**LUIS GUSTAVO ALMEIDA DE CARVALHO**  
**EDUARDO GONÇALVES MIGUEL**  
**EMERSON SOARES SILVA**

**PORTARIA Nº 1874/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº 1865/GP/2017 de 31/07/2017**, republicada em 01/08/2017.

**PORTARIA Nº 1875/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **RAIMUNDA SANTANA ESTEVÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 1876/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Exonerar**, a contar de 03 de julho de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8 Secretaria Municipal de Educação.

**ADRIANA SOUZA DA SILVA**  
**LISBETH DE CASTRO MAGALHÃES DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 1877/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **JURACY ALVES PRUDENCIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana.

**PORTARIA Nº 1878/GP/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, **IVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Religiosos, Símbolo CC-6, do Gabinete do Prefeito.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ERRATAS:**

**NAS PORTARIAS Nº. 1767, 1769, 1770, 1771, 1773, 1774, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1796, 1795, , 1798, 1799, 1800, 1802, 1804, 1806, 1807, 1805, 1808, 1810, 1801, 1803, 1809, 1813, 1814, 1817, 1819, 1820, 1822, 1827, 1831, 1835, 1834, 1837, 1839, 1841, 1852, 1823, 1811, 1812, 1815, 1818, 1821, 1824, 1826, 1828, 1829, 1830, 1832, 1833, 1836 e 1840, /GP/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017, publicada em 19/07/2017.**

**Onde se Lê a contar desta data;**

Leia-se: **a contar de 02 de agosto de 2017.**

**NAS PORTARIAS Nº. 1844, 1845 e 1847/GP/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017, publicada em 20/07/2017.**

**Onde se Lê a contar desta data;**

Leia-se: **a contar de 02 de agosto de 2017.**

**NA PORTARIAS Nº. 1850/GP/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017, publicada em 22/07/2017.**

**Onde se Lê a contar desta data;**

Leia-se: **a contar de 02 de agosto de 2017.**

**NA PORTARIAS Nº. 1856/GP/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017, publicada em 25/07/2017.**

**Onde se Lê a contar desta data;**

Leia-se: **a contar de 02 de agosto de 2017.**

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Despacho do Prefeito (Processo nº 49/000112/2017).** **HOMOLOGO** a presente **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 0028/2017**, adjudicando seu objeto às empresas: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO EIRELI-EPP, vencedora dos Lotes 01 e Lote 06, no valor de R\$ 2.629.263,38 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) e BELFORLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, vencedora dos Lotes 02, 03,04 e 05, no valor de R\$ 9.386.262,82 ( Nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de Adjudicação/ Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 920 a 929 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 481 a 483 e da Controladoria Geral do Município às fls. 997 a 1001. Em 01 de agosto de 2017.

**Despacho do Prefeito (Processo nº 49/000125/2017).** **HOMOLOGO** a presente **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 0028/2017**, adjudicando seu objeto à empresa: ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.390.915,80 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Relatório de Prova de Conceito da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 729 a 744 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 280 a 282 e da Controladoria Geral do Município às fls. 776 a 780. Em 01 de agosto de 2017.

**TERMO ADITIVO Nº .001**

**PROCESSO:** 03/000716/2011

**CONTRATO:** 008/SEMASDH/2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**LOCADOR,** Sr. CLAUDECIR SOUZA DOS REIS

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor do aluguel mensal, passando a vigorar a importância de R\$ 2.154,07 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas, suprimidas ou acrescentadas pelos demais termos aditivos.

**DATA:** 28 de julho de 2017.

**TERMO ADITIVO Nº .001**

**PROCESSO:** 03/00220/2015

**CONTRATO:** 014/SEMASDH/2015

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**LOCADOR,** Sr. JORGE LUIS BASÍLIO DE MORAES

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor do aluguel mensal, passando a vigorar a importância de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas, suprimidas ou acrescentadas pelos demais termos aditivos.

**DATA:** 25 de julho de 2017.

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**PORTARIA Nº 035/SEMED/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso das suas atribuições legais:

- **Convoca os candidatos abaixo selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017/SEMED, para assinatura de contratos conforme calendário abaixo, no Ciep Municipalizado 177 - Min. Constantino Reis, situado à Av. Joaquim da Costa Lima s/nº, São Bernardo - Belford Roxo - RJ, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos:**

- Identidade**
- CPF**
- Comprovante de Residência**
- PIS/PASEP**
- Título de Eleitor e comprovantes das 2 últimas eleições**
- Certidão de Nascimento ou Casamento**
- Comprovante de Escolaridade**
- Certidão de Antecedentes Criminais**
- Declaração do IRPF ou Declaração de Isento**
- Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino)**
- Exame Admissional carimbado por Médico do Trabalho**
- 3 fotos 3x4**

- **Esta convocação refere-se às funções de INSPETOR(A) DE DISCIPLINA, VIGIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR (SURDOS/LIBRAS) e MEDIADOR (SURDOS/LIBRAS).**

**Denis de Souza Macedo**  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 60/060.506

**CALENDÁRIO DE ASSINATURA DE CONTRATOS**  
(Sempre no horário entre 8:00h e 16:00h)

<b>Inspetor de Disciplina</b>	<b>04/08/2017</b>
<b>Auxiliar Administrativo, Instrutor e Mediador (Surdos/Libra)</b>	<b>08/08/2017</b>
<b>Vigias</b>	<b>11/08/2017</b>

**INSPETOR DE DISCIPLINA:**

2017/00036	2017/00510	2017/01804	2017/02623	2017/03925	2017/04658
2017/00004	2017/005211	2017/01817	2017/02629	2017/03936	2017/04661
2017/00006	2017/005322	2017/01898	2017/02631	2017/03979	2017/04663
2017/00013	2017/00546	2017/01949	2017/02635	2017/03985	2017/04664
2017/00022	2017/00623	2017/01956	2017/02652	2017/03986	2017/04667
2017/00029	2017/00637	2017/01977	2017/02664	2017/03988	2017/04754
2017/00035	2017/00666	2017/01986	2017/02666	2017/04002	2017/04756
2017/00065	2017/00672	2017/02003	2017/02674	2017/04003	2017/04757
2017/00078	2017/00684	2017/02043	2017/02720	2017/04005	2017/05220
2017/00102	2017/00725	2017/02079	2017/02745	2017/04006	2017/05224
2017/00121	2017/00745	2017/02089	2017/02746	2017/04020	2017/05225
2017/00130	2017/00758	2017/02111	2017/02756	2017/04030	2017/05333
2017/00138	2017/00790	2017/02113	2017/02757	2017/04031	2017/05352
2017/00143	2017/00813	2017/02120	2017/02929	2017/04032	2017/05357
2017/00150	2017/00826	2017/02121	2017/02933	2017/04033	2017/05362
2017/00156	2017/00845	2017/02139	2017/02943	2017/04034	2017/05376
2017/00167	2017/00855	2017/02149	2017/02945	2017/04066	2017/05378
2017/00187	2017/00873	2017/02150	2017/02951	2017/04086	2017/05379
2017/00190	2017/00901	2017/02164	2017/02959	2017/04090	2017/05380
2017/00198	2017/00909	2017/02165	2017/02961	2017/04091	2017/2618
2017/00231	2017/00910	2017/02170	2017/02986	2017/04119	2017/8201
2017/00234	2017/00919	2017/02171	2017/03037	2017/04125	2017/8202

2017/00238	2017/01011	2017/02194	2017/03090	2017/04133	2017/8203
2017/00273	2017/01074	2017/02209	2017/03110	2017/04141	2017/8204
2017/00275	2017/01254	2017/02228	2017/02596	2017/03913	2017/04652
2017/00276	2017/01257	2017/02323	2017/03134	2017/04186	2017/8205
2017/00295	2017/01277	2017/02325	2017/03160	2017/04194	2017/8206
2017/00304	2017/01302	2017/02328	2017/03162	2017/04228	2017/8207
2017/00308	2017/01303	2017/02345	2017/03162	2017/04231	2017/8208
2017/00312	2017/01415	2017/02362	2017/03232	2017/04242	2017/8209
2017/00329	2017/01431	2017/02365	2017/03318	2017/04248	2017/8210
2017/00337	2017/01440	2017/02381	2017/03363	2017/04290	2017/8223
2017/00344	2017/01450	2017/02387	2017/03373	2017/04296	2017/05377
2017/00350	2017/01471	2017/02429	2017/03374	2017/04308	
2017/00360	2017/01474	2017/02446	2017/03392	2017/04309	
2017/00361	2017/01479	2017/02447	2017/03401	2017/04325	
2017/00364	2017/01483	2017/02458	2017/03459	2017/04332	
2017/00370	2017/01500	2017/02506	2017/03485	2017/04382	
2017/00382	2017/01505	2017/02508	2017/03508	2017/04408	
2017/00402	2017/01530	2017/02519	2017/03579	2017/04423	
2017/00414	2017/01530	2017/02525	2017/03582	2017/04465	
2017/00419	2017/01555	2017/02530	2017/03587	2017/04527	
2017/00429	2017/01576	2017/02531	2017/03611	2017/04542	
2017/00430	2017/01579	2017/02535	2017/03733	2017/04596	
2017/00467	2017/01608	2017/02546	2017/03742	2017/04597	
2017/00473	2017/01619	2017/02555	2017/03749	2017/04610	
2017/00478	2017/01625	2017/02567	2017/03777	2017/04611	
2017/00485	2017/01627	2017/02568	2017/03779	2017/04616	
2017/00489	2017/01772	2017/02579	2017/03793	2017/04620	
2017/00501	2017/01798	2017/02582	2017/03882	2017/04646	

**VIGIA:**

2017/00030	2017/00484	2017/01334	2017/02253	2017/02878	2017/04043	2017/2621
2017/00033	2017/00500	2017/01335	2017/02283	2017/02928	2017/04069	2017/2633
2017/00039	2017/00502	2017/01433	2017/02333	2017/02956	2017/04075	2017/8211
2017/00040	2017/00543	2017/01435	2017/02340	2017/02969	2017/04081	
2017/00057	2017/00571	2017/01482	2017/02353	2017/03030	2017/04098	
2017/00064	2017/00687	2017/01487	2017/02358	2017/03145	2017/04104	
2017/00066	2017/00691	2017/01492	2017/02421	2017/03260	2017/04110	
2017/00067	2017/00731	2017/01508	2017/02425	2017/03291	2017/04140	
2017/00092	2017/00764	2017/01549	2017/02445	2017/03300	2017/04177	
2017/00100	2017/00772	2017/01561	2017/02451	2017/03358	2017/04188	
2017/00103	2017/00809	2017/01567	2017/02475	2017/03385	2017/04216	
2017/00148	2017/00820	2017/01571	2017/02503	2017/03386	2017/04249	
2017/00175	2017/00836	2017/01593	2017/02578	2017/03403	2017/04255	
2017/00176	2017/00844	2017/01609	2017/02600	2017/03428	2017/04261	
2017/00233	2017/00862	2017/01655	2017/02608	2017/03464	2017/04331	
2017/00251	2017/00885	2017/01673	2017/02621	2017/03475	2017/04344	
2017/00262	2017/00933	2017/01708	2017/02633	2017/03497	2017/04350	

2017/00292	2017/00937	2017/01709	2017/02641	2017/03599	2017/04362
2017/00356	2017/00987	2017/02034	2017/02643	2017/03607	2017/04366
2017/00358	2017/00995	2017/02060	2017/02647	2017/03654	2017/04391
2017/00363	2017/01010	2017/02094	2017/02659	2017/03739	2017/04456
2017/00369	2017/01070	2017/02098	2017/02679	2017/03804	2017/04516
2017/00376	2017/01071	2017/02099	2017/02680	2017/03813	2017/04523
2017/00388	2017/01097	2017/02110	2017/02683	2017/03849	2017/04535
2017/00393	2017/01146	2017/02119	2017/02711	2017/03889	2017/04603
2017/00410	2017/01179	2017/02141	2017/02720	2017/03891	2017/04614
2017/00412	2017/01180	2017/02163	2017/02723	2017/03920	2017/04632
2017/00418	2017/01191	2017/02167	2017/02768	2017/03945	2017/04644
2017/00472	2017/01246	2017/02177	2017/02798	2017/04041	2017/04662
2017/00480	2017/01288	2017/02179	2017/02806	2017/04042	2017/2612

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

2017/00070	2017/00707	2017/02037	2017/02731	2017/03948	2017/04534
2017/00073	2017/00763	2017/02050	2017/02738	2017/03998	2017/04543
2017/00086	2017/00777	2017/02070	2017/02909	2017/04027	2017/04555
2017/00089	2017/00807	2017/02091	2017/02949	2017/04028	2017/04608
2017/00106	2017/00814	2017/02109	2017/02954	2017/04046	2017/04656
2017/00107	2017/00848	2017/02124	2017/02972	2017/04051	2017/05209
2017/00133	2017/00889	2017/02125	2017/02989	2017/04063	2017/8220
2017/00135	2017/00893	2017/02249	2017/03116	2017/04113	2017/8221
2017/00137	2017/00980	2017/02258	2017/03120	2017/04184	2017/8222
2017/00177	2017/01073	2017/02331	2017/03141	2017/04205	2017/8224
2017/00209	2017/01079	2017/02350	2017/03143	2017/04239	2017/8245
2017/00222	2017/01092	2017/02379	2017/03220	2017/04243	2017/8246
2017/00264	2017/01104	2017/02384	2017/03394	2017/04254	
2017/00274	2017/01150	2017/02427	2017/03416	2017/04306	
2017/00365	2017/01154	2017/02433	2017/03471	2017/04313	
2017/00394	2017/01190	2017/02439	2017/03477	2017/04318	
2017/00397	2017/01215	2017/02457	2017/03480	2017/04319	
2017/00431	2017/01232	2017/02517	2017/03493	2017/04328	
2017/00434	2017/01383	2017/02580	2017/03638	2017/04334	
2017/00435	2017/01466	2017/02592	2017/03657	2017/04341	
2017/00440	2017/01477	2017/02606	2017/03697	2017/04357	
2017/00534	2017/01617	2017/02613	2017/03736	2017/04398	
2017/00548	2017/01669	2017/02632	2017/03737	2017/04398	
2017/00552	2017/01870	2017/02653	2017/03755	2017/04408	
2017/00556	2017/01913	2017/02655	2017/03770	2017/04414	
2017/00564	2017/01974	2017/02657	2017/03809	2017/04420	
2017/00566	2017/01991	2017/02660	2017/03809	2017/04427	
2017/00652	2017/01997	2017/02667	2017/03876	2017/04446	
2017/00697	2017/02025	2017/02686	2017/03922	2017/04478	
2017/00701	2017/02031	2017/02692	2017/03928	2017/04532	

**INSTRUTOR (SURDOS/LIBRAS):**

2017/00124
2017/01301

**MEDIADOR (SURDOS/LIBRAS):**

2017/01297
2017/02223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE**

**Assunto:** Solicitação de autorização para retirada de resíduos sólidos urbanos “recentemente dispostos” na Rua Núcleo Colonial São Bento, Área A, Bairro Recantus, Belford Roxo, RJ.

**Requerente:** CARFILUB LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

**Localização:** Estrada do Titã com a Av. Nova Aurora (Babi) - Núcleo Colonial São Bento, Área A, Bairro Recantus, Belford Roxo, RJ.

Considerando a notificação do INEA, COGEFIS NOT - 7851, que deferiu, com condição suspensiva, a desinterdição da área do Núcleo Colonial São Bento, Área A, Bairro Recantus, Belford Roxo, RJ, para a realização da retirada dos resíduos recentemente dispostos no local destinando-os ao aterro sanitário devidamente licenciado;

Considerando o cumprimento integral da condição suspensiva por parte desta municipalidade, tornando eficaz o deferimento de desinterdição anteriormente concedido;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELFORD ROXO**, no uso das atribuições legais federais, estaduais e municipais vigentes, resolve **AUTORIZAR CARFILUB LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.256.154/0001-01, com sede na Rua Caramurú, nº 385, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, neste ato representada por ELFIO DE CARVALHO FILHO, portador da carteira de identidade nº 01.199.599-0, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.678.997-87, A COLETAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU dispostos na superfície do terreno localizado na no Estrada do Titã com a Av. Nova Aurora (Babi) - Núcleo Colonial São Bento, Área A, Bairro Recantus, Belford Roxo, RJ e destiná-los à Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu - CTR NI, localizada na Estrada de Adrianópolis, nº 5.200, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes e atendidas as condicionantes da presente autorização.

A validade deste documento é de 30 (trinta) dias.

O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental aplicável, sem prejuízo de outras sanções e penalidades.

**FLÁVIO FRANCISCO GONÇALVES**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE**

**1. Condições gerais**

1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental em vigor, na Lei Federal nº 9.605/98, e legislação estadual e municipal, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas e controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde e,
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.3 Comunicar ao órgão ambiental municipal, o término da atividade;

1.4 A requerente é a única responsável perante a SEMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização e,

1.5 No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEMA.

**2. Condições Específicas**

No que se refere à operação de retirada e transferência dos resíduos, devem ser considerados, no mínimo, os seguintes aspectos:

1. Os resíduos sólidos urbanos - RSU - existentes na superfície do terreno localizado na Estrada do Titã com a Avenida Nova Aurora (Babi), situados neste município, devem ser coletados, transportados e destinados à Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu - CTR NI, localizado na Estrada de Adrianópolis, nº 5.200, Nova Iguaçu, RJ.

2. O volume de resíduos sólidos urbanos - RSU - dispostos na superfície do local possui 8.500 toneladas aproximadas, sendo estipulado o prazo de 17 dias para a realização do serviço, conforme consta no projeto básico licitado (processo administrativo nº 25/0048/2017), devendo a empresa observar o seguinte:

2.1 Será retirada a quantidade diária de 500 toneladas de resíduos sólidos urbanos, de segunda à sábado, exceto aos domingos e feriados, no horário de 08h às 18h.

2.2 A CARFILUB LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA deverá fornecer, no ato da coleta dos resíduos, os dados referentes ao transportador e receptor para preenchimento do Sistema de Manifesto de Resíduos, conforme DZ nº 1310 - INEA;

2.3 O veículo deverá ser licenciado junto ao INEA para coleta e transporte dos resíduos.

2.4 Dentre os recursos materiais que a empresa utilizará deve existir o emprego de pá carregadeira com capacidade para carregamento de no mínimo 14 (quatorze) caçambas de até 60 metros cúbicos com capacidade de carga de até 27 toneladas, ou veículos menores com capacidade total equivalente.

2.5 Os veículos, após estarem carregados, devem ser enrolados de forma a impedir que resíduos dos caminhões/carretas sejam dispersos no trajeto determinado.



2.6 A empresa deve prover ao menos um caminhão tanque com mangueira e dispositivo de aspersão que possibilite apagar focos de incêndio e permitir a operação de forma segura para o pessoal e os equipamentos envolvidos.

2.7 Considerando que o local já foi um lixão antigo, os resíduos recentemente dispostos devem ser removidos com raspagem rasa do solo superficial, de forma a evitar que se descubra o resíduo antigo existente e, ao mesmo tempo, não deixe restos dos resíduos recentes.

2.8 Deve ser disponibilizada vigilância 24 horas por dias ou enquanto os equipamentos e pessoal estiverem no local.

2.9 Todos os equipamentos e recursos a serem utilizados devem estar de acordo com o disposto nas resoluções CONAMA, as normas ABNT pertinentes, NBRs e:

- 2.9.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, deste projeto básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 2.9.2 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados no Projeto Básico constante no procedimento administrativo nº 25/0048/2017;
- 2.9.3 Comunicar ao órgão ambiental local, por escrito, tão logo constatado quaisquer problemas na execução da atividade, relatando as medidas que entende ser cabíveis;
- 2.9.4 A empresa deve designar e manter preposto no local da atividade para acompanhar a execução das tarefas zelando pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- 2.9.5 Elaborará relatório semanal sobre a prestação dos serviços e encaminhará ao órgão ambiental local, relatando os volumes retirados e adequadamente destinados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução da atividade.